

RESOLUÇÃO CONSUN nº 08, de 12 de setembro de 2019

**APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM STARTUP
E NOVOS NEGÓCIOS, DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO CURITIBA – UNICURITIBA.**

O Conselho Universitário (CONSUN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, XVIII, do Estatuto do Centro Universitário - UNICURITIBA, tendo em vista o Processo CONSUN nº 08/2019, resolve:


Art. 1º Aprova a criação do Curso Superior de Tecnologia em Startup e Novos Negócios, modalidade presencial, do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

Parágrafo único. O Curso Superior de Tecnologia em Startup e Novos Negócios, funcionará no turno noturno, com a oferta inicial de 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e respeitados os dispositivos e formalidades legais.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2019.



Arnaldo Rebello
Presidente